DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência
CNPJ 44.430.429/0001-94
Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro
Telefone: (18) 3744-9990
Site: www.novaindependencia.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência
CNPJ 55.752.042/0001-70
Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro
Telefone: (18) 3744-1300
Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ: 55.752.042/0001-70

RESOLUÇÃO Nº. 001/2025

"Fixa novo valor no exercício de 2025, para o auxílio-alimentação dos servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências".

Eu, GERALDO JUNITI OGURI, Presidente da Câmara Municipal de Nova Independência/SP., FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Orgânica do Município a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. – Fica o valor do auxílio-alimentação dos servidores do legislativo municipal, instituído e modificado pelas Resoluções nº. 001/2008 e 001/2024, fixado em **R$ 1.250,00** (Mil duzentos e cinquenta reais), cujo importe continuará a ser anualmente reajustado, no mês de janeiro de cada ano subsequente, de conformidade com o índice IPCA-IBGE, divulgado e aferido especificamente para o grupo **"alimentação".**

Artigo 2º.- As despesas para execução da presente resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º. -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º., de janeiro de 2025, revogando-se, no demais, as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Independência/SP, aos 03 de fevereiro de 2025.

Geraldo Juniti Oguri
Presidente- Biênio 2025/2026

Publicada na secretaria da Câmara Municipal de Nova Independência/SP, aos 04 de fevereiro de 2025.

Autimes Pereira
Secretário Administrativo

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro - Nova Independência - SP - Fone: (18) 3744-1300
e-mail: cmnindependencia@uol.com.br e-mail: camara@cmnindependencia.sp.gov.br